

1/29 60



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado : LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/72

Assunto: s/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE" AO DR. PAULO
FERRAZ DOS REIS.

Decreto Legislativo nº 65/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE
Paulo Ferraz
Diretor Geral
Em N.º de 121 de 19 72

Proc. N.º 13 604
Clas. 1 3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVA O
Sala das Sessões, em 28/11/72
Presidente

2/29



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DATA
013604 26 NOV 72
CLASSIF.

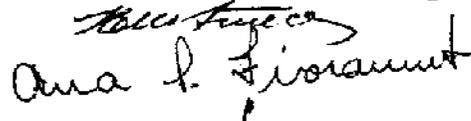
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/72

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO DR. PAULO FERRAZ DOS REIS O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 28/11/1 972.


LAZARO DE ALMEIDA.

Ana L. Fioravanti

João

Elias

João Rodrigues

Jacco

-P/-

CURRICULUM VITAE

PAULO FERREZ DOS REIS, nascido aos 9 de novembro de 1924, na cidade de Cristina, Minas Gerais, concluiu o curso ginasial no Ginásio Estadual de Paraisópolis e o curso preparatório na cidade de Belo Horizonte, formando-se em engenharia pela Escola de Engenharia de Itajubá no ano de 1952.

Iniciou sua vida profissional no ano seguinte, ingressando na Light-Serviços de Eletricidade S/A., na cidade de S. Paulo.

Em dezembro de 1953 transferiu-se para Guaratingueta como engenheiro regional da mesma organização, cargo que exerceu até abril de 1955, quando então transferiu-se para a cidade de Jundiaí.

Casou-se em 1954 com Terezinha Azevedo Reis, possuindo três filhos; Ana Maria, Paulo Roberto e Fernando Antonio.

Juntamente com outros profissionais de engenharia foi um dos fundadores da Associação dos Engenheiros de Jundiaí sendo seu presidente até o ano de 1966.

De 1959 a 1967 exerceu a função de Delegado do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia da 6ª Região - Estado de São Paulo.

Em 1962 ingressou na vida política, participando da organização do Partido Social Democrático, naquela data inexistente na cidade de Jundiaí, vindo a ocupar a sua vice-presidência.

./.

Em 1963 elegeu-se vereador à Câmara Municipal de Jundiá pelo P.S.D. sendo naquela época escolhido ~~o~~ líder.

No decurso desta legislatura ocupou as presidências de diversas comissões permanentes, participando ainda de diversos Congressos Municipalistas.

Como destaque de sua atividade pública registram-se diversos projetos de leis de fundo social, econômico e de engenharia, sendo o Código de Obras e Urbanismo um dos pontos altos de sua atividade.

Participou ativamente na elaboração do Plano Diretor e Integrado de Jundiá desde 1961 quando foi escolhido um dos seus membros.

Participou de diversos seminários nacionais de energia elétrica em S. Paulo, Brasília, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Concluiu diversos cursos extensivos de Administração destacando-se o do SESI, Management Center do Brasil e da Fundação Getúlio Vargas, em S. Paulo.

Com a extinção dos partidos políticos em 1964, filiou-se à Arena, tendo disputado em 1966 uma cadeira à Câmara Federal, não conseguindo eleger-se.

Em 1968 presidiu a Câmara Municipal de Jundiá até o fim de seu Mandado de Vereador, o que ocorreu em 31 de janeiro de 1969.

Participa do Diretório Municipal da Arena, é delegado do mesmo partido, exercendo a função de seu Presidente até 31 de janeiro de 1972.

./.

Ao lado de sua participação na vida cultural e política de Jundiá, integrou várias entidades esportivas, sendo membro do Rotary Clube de Jundiá desde 1957 exercendo vários cargos do Conselho Diretor, sendo seu presidente 1969/70.

Em 1965 foi eleito vice-presidente do P.F.C. permanecendo em sua diretoria até dezembro de 1971. Suas atividades naquela agremiação sempre estiveram voltadas às obras do Estádio "Dr. Jaime Cintra" transformando em um campo de futebol em uma Praça Esportiva com arquibancadas de concreto armado com lotação para 25.000 espectadores.

Descendendo de família pobre, cujos antepassados exerceram os mais elevados cargos políticos no vizinho estado de Minas Gerais tanto na época imperial como republicana tem pautado sua vida dentro da simplicidade e respeito a causa pública e ao seu semelhante.

O atual Palácio da Câmara Municipal, fruto de trabalho iniciado na legislatura 1964/69 teve a sua concretização com julgamento do projeto por ato do vereador Paulo Ferraz dos Reis então presidente desta Casa de Leis.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 63 - de 07 de dezembro de 1 972 -

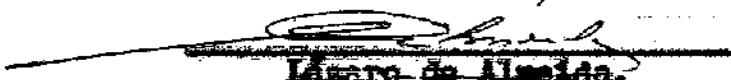
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. PAULO FERREZ DOS REIS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)


Guinéz Marcos Panteja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p i a

12 d e z e m b r o

72.

CMD.12/72/17.
- - - -

Ilmo. Sr.

Dr. Paulo Ferraz dos Reis,

MD. Engenheiro da Light- Serviços de
Eletricidade S.A.

SANTOS - SP.

Temos a honra de comunicar a V. Sã. que em Ses-
são Ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, foi
aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/72, de autoria
desta Presidência, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIEN-
SE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, do qual junta-
mos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para in-
formar a V. Sã. que o dia da efetiva outorga será brevemente desig-
nado, ocasião em que tomará ciência, através officio desta Edili-
dade.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar
nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lésaro de Almeida,
Presidente.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal de Jundiaí de 14-12-72

DECRETO LEGISLATIVO N.º 63 — de 07 de dezembro de 1.972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao Dr. PAULO FERRAZ DOS REIS o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1.972).

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1.972).

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.

